

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: go7tFTmOg2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/04/2012 Indicação nº 391/2012 Protocolo nº 1193/2012</p>
<p>Autor: Dep. Gilmar Fabris</p>	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Dr. José Esteves de Lacerda Filho e ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MT) Exmo. Dr. Rui Ramos Ribeiro, a necessidade de se rever o deslocamento da Zona Eleitoral do Município de Pedra Preta-MT, que fora deslocada para o Município de Rondonópolis-MT, conforme solicitação expedida pelo Exmo. Vereador Paulo Roberto Santana (anexo).

Requeiro a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, com fulcro no que preceitua o artigo 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmo. Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Dr. José Esteves de Lacerda Filho e ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MT) Exmo. Dr. Rui Ramos Ribeiro, a necessidade de se rever o deslocamento da Zona Eleitoral do Município de Pedra Preta-MT, que fora deslocada para o Município de Rondonópolis-MT, conforme solicitação expedida pelo Exmo. Vereador Paulo Roberto Santana (anexo).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Abril de 2012

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Na região sul do Estado, a população do Município de Pedra Preta-MT, conforme relatos do Vereador Paulo Santana – DEM, tem enfrentado dificuldades quando do deslocamento para tratar de assuntos de cunho eleitoral, tais como expedição de títulos, certidões, votação, etc..

Essa situação ocorre por conta de que a 32ª Zona Eleitoral que era instalada no Município de Pedra Preta, fora transferida para o Município de Rondonópolis, o que dificulta a população mais carente, que necessita de recursos financeiros para realizar a viagem.

O Governo do Estado junto ao Tribunal Regional Eleitoral de MT na pessoa de seu Presidente poderá empreender em esforços no sentido de rever essa decisão, e seja instalada uma Zona Eleitoral no referido Município, o que em muito beneficiará a população de Pedra Preta-MT.

Por isso, conclamo meus pares pela aprovação da presente Indicação que, com certeza, será aprovada pelos meus Pares nessa Casa de Leis.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Abril de 2012

Gilmar Fabris
Deputado Estadual